



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2019, SOBRE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2019.**

O Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal em número de **UM (01) ARTESÃO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 7/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA INCLUSO, no edital supra citado, este cargo (de um artesão), com base legal na Lei Municipal 4.202/2019, com carga horária de 40 horas semanais e salário de R\$ 1.308,39.

**CARGO/FUNÇÃO: ARTESÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Atividade de nível médio, envolvendo a execução qualificação de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais do CRAS/PAIF e no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:**

- executar atividades de nível médio, envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais;
- ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);
- capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina;
- controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;
- controle de materiais e ferramentas;
- orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (comprar materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);
- participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;
- executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DE  
**RODEIO  
BONITO**



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000  
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**CONDIÇÕES TRABALHO:**

- I - Geral:** carga de trabalho semanal de 40 horas;
- II - Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- I - Escolaridade:** Ensino Médio Completo;
- II - Idade mínima:** 18 anos;
- III - Habilitação profissional:** histórico escolar.

**ACESSO:** Contrato Por Tempo Determinado.

**Função: ARTESÃO**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos na área de atuação.	05 pontos para cada curso com, no mínimo, 10 horas/aula.	40
Experiência de trabalho específica na área de artesanato, tanto na esfera pública quanto privada. Comprovação por meio de declaração, atestado ou CTPS.	20 pontos para cada ano de atuação.	60
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

Outrossim, sobre o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, se retifica o quadro de critérios de avaliação, uma vez que, por lapso, constou como escolaridade mínima para desempenho da função Ensino Superior Completo em Educação Especial, enquanto **o correto é Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional**. Desta forma, fica corrigido o quadro de critérios de avaliação conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional.	xx	xx
Pós-graduação em Psicopedagogia clínica e/ou áreas de terapia.	15	30
Cursos de especialização ou aperfeiçoamento, desde que tenha ligação com área da educação e saúde mental.	10	40
Experiência na área educacional, em órgão público ou empresa privada.	10 pontos para cada ano de experiência	30
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

Rodeio Bonito – RS, em 02 de Dezembro de 2019.

**José Arno Ferrari**  
**Prefeito Municipal**